



LEI



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 611, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação na Praça do fundo da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapicuru decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça localizada no fundo da Prefeitura deste município de Itapicuru/BA, passa a denominar-se Maria da Glória Dantas de Araújo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito